



**PORTARIA nº 52/2017**

Nomeia Responsável pelo Suprimento  
de Fundos da Sede e dá outras  
Providências

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Definir o valor do suprimento de fundos para R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados ao custeio de despesas de pronto pagamento que não são atendidas por via bancária.

**Artigo 2º** - A responsabilidade pelo suprimento de fundos ficará a cargo do funcionário **Caio Cezar Ferreira Guimarães**, que responderá pela aplicação do numerário e prestará conta das despesas do respectivo suprimento no prazo de 30 (trinta) dias, vedada a concessão de mais de um suprimento.

**Artigo 3º** - Na ausência eventual do responsável pelo suprimento de fundos, o mesmo será substituído pela funcionária Analice Nunes Moreira ou por Rosely Heringer Gomes, que será responsável pelo mesmo até o retorno do titular.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogadas as disposições anteriores sobre o tema.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2017

  
**Alberto Magno da Rocha Silva, CD**  
Presidente

*De acordo*  
*Gisela Lopes*